



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.457, de 19 de dezembro de 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, POR PERMUTA, ÁREAS DE TERRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Campo Bom autorizado a adquirir, por permuta, a seguinte área de terra matriculada sob o nº 31.590, do Registro de Imóveis de Campo Bom, de propriedade de Azul Florestadora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.315.803/0001-84, com sede na Rua Castro Alves, nº 230, bairro Centro, nesta cidade de Campo Bom, localizada no Bairro Centro, Quadra 070, lote 08, como segue:

*“Uma área de terras no formato irregular, sem benfeitorias, totalmente atingida pelo futuro alargamento da Avenida Brasil. Com área superficial de 37,88m<sup>2</sup> (trinta e sete metros e oitenta e oito décimos quadrados); com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 11,95 metros de frente ao Sul sobre o alinhamento da Avenida Brasil, lado ímpar; formando neste ponto um ângulo interno de 89° 00’ com o lado Oeste; ao Oeste mede 3,29 metros de comprimento sobre o alinhamento da Avenida Brasil, lado ímpar; formando neste ponto um ângulo interno de 91° 00’ com o lado Norte, ao Norte mede 11,95 metros de frente confrontando-se com o Lote 08, objeto desta matrícula; formando neste ponto um ângulo interno de 90° 00’ com o lado Leste; ao Leste mede 3,05 metros sobre o alinhamento da Avenida Brasil, lado ímpar; formando neste ponto um ângulo interno de 90° 00’ com o lado Sul, fechando o perímetro.”*

**Art. 2º.** A área de terra acima descrita será permutada em troca dos seguintes Índices Urbanísticos para a área remanescente do lote 08 da Quadra 070 do Bairro Centro:

- Índice de Aproveitamento (I.A.) = 5.0
- Taxa de Ocupação (T.O.) = 100%

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 19 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,  
Secretária Municipal da Administração.